



ABEPOM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS

### **Diretriz nº 01/2018**

*Institui a cobrança de taxa administrativa a todos os conveniados e credenciados que utilizam desconto em folha de pagamento.*

*O Presidente da ABEPOM, no uso das atribuições estatutárias previstas no artigo 31 do Estatuto Social, visando garantir a continuidade dos convênios e credenciamentos estabelecidos entre ABEPOM e Terceiros e, levando em consideração as taxas que a ABEPOM paga a Secretaria da Administração para o processamento e inclusão do desconto na folha de pagamento dos associados:*

#### **RESOLVE:**

Art 1º- Instituir a cobrança da taxa administrativa de 5% (cinco por cento) à todos os conveniados e credenciados, independentemente do serviço oferecido, que utilizam o desconto em folha de pagamento.

Art 2º- A cobrança somente será efetivada no(s) mês(es) que houver lançamento de desconto em folha de pagamento.

Art 3º- A taxa administrativa deverá ser retida do repasse ao conveniado ou credenciado.

Art 4º- Todos os credenciados ou conveniados deverão ser informados a respeito da vigência desta Diretriz, tendo o prazo de 15 dias para manifestação de concordância ou não.

Art 5º- No caso de não aceitação do pagamento da taxa administrativa, os convênios e credenciamentos deverão ser encerrados.

Art 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 15 de junho de 2018.

**José Aroldo Schlichting**  
**Presidente da ABEPOM**

ABEPOM

Associação Beneficente dos Militares Estaduais

CNPJ – 73.360.539/0001-25

Rua Allan Kardec, 157, Agrônômica, Florianópolis – SC, CEP 88025-100

Fone: (48) 2107-0200 E-mail: atendimento@abepom.com.br Site: www.abepom.com.br